



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

**VESTIBULAR UNIFICADO 2020/2 PARA CURSOS TÉCNICOS, REFERENTE AO
EDITAL N° 39/2020/REI/IFTO.**

Chamada Pública

2ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a 2ª chamada do Processo Seletivo para provimento de 35 (trinta e cinco) vagas do Curso Técnico em Edificações na forma concomitante/subsequente ao ensino médio na modalidade a distância, no *campus* Gurupi do IFTO.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos:

CURSO: EDIFICAÇÕES EAD SUBSEQUENTE

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Inscrição	Nome
1	9220200889	OCTÁVIO HENRIQUE BERNARDES BARROS
2	9220201019	THEOFILO ALEXANDRE RESPLADES DE ANDRADE
3	9220200911	DEUSDETH GONÇALVES HENRIQUE FILHO
4	9220200554	VICTORIA PEREIRA GOMES SARZEDAS
5	9220200288	PABBLO WILSON RODRIGUES FONSECA
6	9220200446	RAQUELINE DIAS VELOSO
7	9220200719	SILVANO MARTINS FERREIRA
8	9220200574	PIETRO NUNES TEIXEIRA
9	9220200990	LUZINETE REIS MARQUES

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.2. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Realização do pré-cadastro;

b) Envio da documentação de matrícula exclusivamente por e-mail dirigido cores.gurupi@ifto.edu.br, observadas as seguintes orientações:

- c) Todos os documentos de matrícula devem ser enviados em um único e-mail, caso necessário o próprio interessado deverá tomar as medidas relacionadas à compactação de arquivos para se adequar aos limites de tamanho de anexos (normalmente 25MB);
- d) Todos os arquivos deve estar em formato .pdf, não serão aceitos outros formatos;
- e) O assunto do e-mail deve observar o seguinte padrão: “Matrícula Edificações EAD (nome do candidato)”.

2. DO PRÉ-CADASTRO

2.1. Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaaluno.iftto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

2.2. O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) Documento de Identidade oficial;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado/Diploma do ensino médio
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Comprovante de endereço residencial.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O envio da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer entre os dias 12 a 15 de setembro de 2020.

4.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.1.2. Em todos os casos, as chamadas observarão o curso escolhido no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

4.1.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

5.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que

o previsto no edital caso haja condições para tal.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 11/09/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1079937** e o código CRC **A064FEB6**.

 Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.014924/2020-39

SEI nº 1079937